

EDILZA FARIAS AZEVEDO	5898379	13/02/2023 a 12/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	30
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTIAGO SILVA NASCIMENTO	351237	13/02/2023 a 12/02/2024	01/05/2024 a 15/05/2024	15
VINICIUS LEAL MARTINS	5939038	02/05/2023 a 01/05/2024	02/05/2024 a 16/05/2024	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 195 de 25 de março de 2024
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1396478;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Lais dos Santos Mercedes Costa, matrícula nº 5940585, para o intervalo de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1055686

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
PARTES: IDEFLOR-Bio E ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o aluguel de imóvel, localizado na Travessa Coronel Joaquim Costa, ao lado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Bairro Cidade Baixa, CEP 68.220-000, com vistas a implantar 3 Gerências Regionais (GRCN1, GRCN3 e ERBA II), neste imóvel, conforme Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da proponente, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 8338; Fonte - 0150000001, 01759000016, 02759000016; Natureza de Despesa - 33.90.36.
ASSINATURA: 04/12/2023.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
Presidente em exercício do IDEFLOR-Bio
THIAGO VALENTE NOVAES
CONTRATANTE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DIÁRIO OFICIAL Nº 35.635, de 06/12/2023, Página 54.**

Protocolo: 1055698

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 428/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre substituição de Membro de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 258/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa OPALAIR TÁXI AEREO LTDA, decorrente do Termo de Dispensa nº 005/2022-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico 2022/1061890, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM HANGAR no município de Santarém/Pará, destinado às atividades de guarda de 02 (duas) aeronaves (hangaragem), pertencentes ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública do estado do Pará – GRAESP, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) 3º SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, Matrícula Funcional nº MF: 54184999-1, para atuar como mem-

bro de comissão, em substituição do(a) servidor(a) SUB TEN BM JOSE ELIAS DIAS DO ROSÁRIO, Matrícula Funcional nº MF: 5583241/2, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 258/2022 - SEGUP/PA; Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 25 de Março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1055672

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 026/2024-GAB/SEGUP de 06.04.2024, publicada no DOE nº 35.744 de 13.03.2024. que instaurou Sindicância Administrativa, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1099820.
ONDE SE LÊ: MÔNICA NASCIMENTO TAVARES
LEIA-SE: MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO

Protocolo: 1055439

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055293.
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.

Protocolo: 1055615

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055297.
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.

Protocolo: 1055617

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055301.
Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEGUP
Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-SEGUP
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024
Onde se lê: Parecer Jurídico nº 082/2024-CONJUR
Leia-se: Parecer Jurídico nº 080/2024-CONJUR

Protocolo: 1055620

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055241.
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024
Onde se lê: Parecer Jurídico nº 087/2024-CONJUR
Leia-se: Parecer Jurídico nº 086/2024-CONJUR

Protocolo: 1055603

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055292.
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

Protocolo: 1055607

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.759 DO DIA 26/03/2024 - Protocolo nº 1055277.
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024

Protocolo: 1055601